



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.663, de 20 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.625 de 28 de dezembro de 2016 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2017.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

08.008 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.0200 - Qualidade de Vida
08.244.0200.1693 - Aquisição de Veículo Recurso Bolsa Família
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 55.000,00

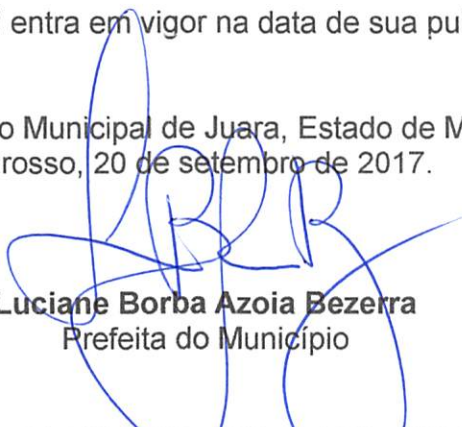
Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o Art. 1º serão suportada por anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

08.008 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
08.122 - Administração Geral
08.122.0800 - Melhorar o Serviço Público
08.122.0800.1096 - Aquisição de Veículo p/ Secret. de Assistência Social
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 55.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 26 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 20 de setembro de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município